



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Diretoria de Administração
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref.

Processo INPI nº 52402.006056/2020-09

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2020 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA

A Coordenação Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade e a Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, retificam o Edital Nº 2/2020 nos seguintes termos:

Na Chamada Pública:

Onde se lê:

"3.6. Os candidatos que não preencherem os requisitos gerais do item 3.1 e os requisitos específicos constantes do item 3.6 alíneas "a" ou "b" e/ou que não efetivarem a inscrição conforme detalhamento previsto no item 5 da presente Chamada serão considerados inabilitados para a seleção."

Leia-se:

"3.6. Os candidatos que não preencherem os requisitos gerais do item 3.1 e os requisitos específicos constantes do item 3.7 alíneas "a" ou "b" e/ou que não efetivarem a inscrição conforme detalhamento previsto no item 5 da presente Chamada serão considerados inabilitados para a seleção."

No Anexo III:

Onde se lê:

"2. Para os candidatos às vagas de Assistente de Pesquisa previstas no item 3.6, alínea "a" da Chamada Pública, as duas questões sobre a área de interesse terão como referência o seguinte conteúdo:"

Leia-se;

"2. Para os candidatos às vagas de Assistente de Pesquisa previstas no item 3.7, alínea "a" da Chamada Pública, as duas questões sobre a área de interesse terão como referência o seguinte conteúdo:"

Onde se lê:

"3. Para os candidatos às vagas de Assistente de Pesquisa previstas no item 3.6, alínea "b" da Chamada Pública, as duas questões sobre a área de interesse terão como referência o seguinte conteúdo:"

Leia-se:

"3. Para os candidatos às vagas de Assistente de Pesquisa previstas no item **3.7**, alínea "b" da Chamada Pública, as duas questões sobre a área de interesse terão como referência o seguinte conteúdo:"

RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERSON DA COSTA CORRÊA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADE

RICARDO CARVALHO RODRIGUES

ACADEMIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA CORREA, Coordenador(a) Geral**, em 08/11/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 09/11/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338973** e o código CRC **DFCD6234**.